



**CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ**

Avenida Luiz Cunha Nogueira, 203 – Centro – CEP 64.995-000

Cristalândia do Piauí – PI

E-MAIL: camaracristalandia.pi@hotmail.com / CNPJ/MF 03.183.350/000

**Decreto N° 02/2023**

**Cristalândia do Piauí/PI, 13 de Dezembro de 2023.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Cristalândia do Piauí/PI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e em conformidade com a Legislação vigente:

**Considerando que**, o processo de prestação de contas do Município de Cristalândia do Piauí/PI foi apreciado pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

**Considerando que**, o TCE/PI após análise apurada nas contas prestadas, bem como da defesa do Ex-Prefeito, emitiu o parecer prévio nº 52/2021 pela **REPROVAÇÃO das contas** da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí/PI do ano de 2018;

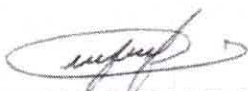
**DECRETA**

**Art. 1º** - Os vereadores desta Câmara Municipal, por maioria absoluta de votos, REPROVARAM a prestação de contas do Ex-Gestor do Município de Cristalândia do Piauí/PI, Ariano Messias Nogueira Paranaguá, referente ao exercício financeiro de 2018, em conformidade com o Parecer Prévio nº 52/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cristalândia do Piauí/PI, 13 de Dezembro de 2023.



**MANACEIS DE VALCENAR BORGES FEITOSA**  
Presidente da Câmara



**FERNANDO DA CUNHA NOGUEIRA**  
Vice-Presidente da Câmara



**JEANE FABRÍCIO DA SILVA LOUZEIRO**  
1ª Secretária da Câmara